RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - COMTUR3RIOS

Em cumprimento ao Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Turismo de Três Rios (COMTUR3RIOS), a Comissão Eleitoral torna pública a relação dos(as) candidatos(as) **habilitados(as)** e **inabilitados(as)** no processo seletivo para composição do Conselho, como representantes da sociedade civil.

A análise da documentação considerou os critérios estabelecidos no **Art. 10** do referido regimento, com base na documentação enviada pelos(as) inscritos(as), observando-se a obrigatoriedade do envio correto de todos os documentos exigidos.

✅ **Candidatos Habilitados**

Nome completo	Cargo/Segmento
Ana Lidia Anibolete dos Anjos	Artesanato
Elise de Almeida Magalhães Colimodio	Artesanato
Adam Donato Rodrigues	Hospedagem
Gustavo dos Anjos da Motta Moraes	Hospedagem
Maisa Almeida Temponi	Esportes Radicais e de Aventura
Verônica Mendes Medici	Esportes Radicais e de Aventura
Thaís dos Santos Assumpção	Guias de Turismo e Agentes de Viagem
Flavio de Paula Barbosa	Organizadoras de Eventos
Guilherme Carvalho de Oliveira	Transporte Turístico
Sebastião José Bernardes Junior	Gastronomia

TRÊS RIOS
PREFEITURA

✕ Candidatos Inabilitados

Nome abreviado	Motivo da Inabilitação
Elisandra C. S. E.	Ausência de certificado de registro ativo no CADASTUR para o segmento declarado.
Julia S. E.	Comprovante de residência em nome de terceiros e ausência de certificado de registro ativo no CADASTUR para o segmento declarado.
Maria C. A.	Ausência de certificado de registro ativo no CADASTUR para o segmento declarado.

Comprovante de residência em nome de terceiros:

Nos termos do §1º do Art. 10 do Regimento Eleitoral, é exigido que o candidato apresente **comprovante de residência no município de Três Rios em seu próprio nome**, podendo ser conta de água, luz, telefone, internet, fatura bancária ou outro documento oficial com validade legal que comprove domicílio.
Entretanto, o documento apresentado está em nome de terceiro, o que **impossibilita a comprovação formal de residência** no município, conforme o exigido pelo edital. Dessa forma, o requisito previsto no inciso II do Art. 10 não foi atendido.

Ausência de certificado de registro ativo no CADASTUR para o segmento declarado:

De acordo com o inciso V do Art. 10, é obrigatória a apresentação do certificado de registro ativo no CADASTUR **para atividades turísticas que se enquadrem na obrigatoriedade prevista pela Lei nº 11.771/2008**, como é o caso do segmento declarado pelo candidato.
Foi verificado que **o candidato não apresentou o referido certificado**, sendo esta uma exigência indispensável para a validação da candidatura, conforme disposto no Regimento e na legislação federal. A ausência desse documento configura o **descumprimento de requisito obrigatório**, comprometendo a legitimidade da representação do segmento.

TRÊS RIOS
PREFEITURA

📣 **Recursos e Interposição**

Conforme o Art. 12 do Regimento Eleitoral do COMTUR3RIOS, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial.

- **Período para interposição de recursos: 10 a 13 de julho de 2025**
- **Forma de envio:** Os recursos devem ser enviados, exclusivamente por e-mail, para o endereço oficial do COMTUR3RIOS: **comtur@tresrios.rj.gov.br**
- **Prazo limite para envio:** até **23h59 do dia 13 de julho de 2025**.
- **Divulgação do resultado final (após análise dos recursos):**
  14 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios.

⇒ Votação:

Data: 16 de julho de 2025
Horário: 10h às 16h
Local: Casa da Cultura
Endereço: Praça São Sebastião, 224 – Centro, Três Rios – RJ

Três Rios, 10 de julho de 2025

Comissão Eleitoral – COMTUR3RIOS